



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

RESOLUÇÃO 01/2017

Institui o regimento interno de estágio curricular no âmbito do Colegiado do curso de Engenharia de Produção da UNIVASF.

O COLEGIADO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVASF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7, inciso III da RESOLUÇÃO ACADÊMICA CONUNI N° 09/2016 de 29 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da plenária em reunião ordinária realizada no dia 24/08/2017, após ouvir o Núcleo Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regimento interno de estágio desenvolvidas no âmbito do Colegiado de Engenharia de Produção da Universidade Federal do Vale do São Francisco, conforme consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Juazeiro, 24 de agosto de 2017.

Francisco Alves Pinheiro
Coordenador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ANEXO DA RESOLUÇÃO 01/2017

REGIMENTO INTERNO DE ESTÁGIO CURRICULAR DO COLEGIADO DE
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º – Esta norma regulamenta e orienta as diretrizes do estágio curricular do curso de Engenharia de Produção seguindo as diretrizes da Resolução 09/2016 da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF.

Art. 2º - Para todos os efeitos, define-se estágio como toda atividade de aprendizagem social, profissional e/ou cultural, proporcionada ao estudante pela sua participação em situações reais de vida e/ou de trabalho de seu meio, compreendendo as seguintes modalidades:

I – Obrigatório, quando vinculado ao Projeto Pedagógico de Curso de graduação, cuja carga horária é requisito obrigatório para obtenção de diploma, seja por determinação das Diretrizes Curriculares Nacionais ou mesmo por decisão do respectivo Colegiado Acadêmico, ficando, em ambos os casos e nos limites desta resolução, sujeito à normatização complementar, no âmbito do Colegiado Acadêmico responsável pelo oferecimento do mesmo.

II – Não Obrigatório, quando desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular estipulada no Projeto Pedagógico de Curso de graduação. Será, necessariamente, remunerado por bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada entre as partes e auxílio-transporte, conforme determinação legal do artigo 12 da Lei Nº 11.788/2008.

CAPÍTULO II – Da Organização do Estágio Obrigatório

Art. 3º - A administração das atividades do estágio Obrigatório do Colegiado de Engenharia de Produção será realizada pela Coordenação de Estágio composta por Coordenador e Vice-Coordenador, indicados pela Coordenação do Colegiado de Engenharia de Produção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Art. 4º - Cabe à Coordenação de Estágio:

- a. Coordenar, acompanhar e supervisionar todas as atividades de estágio obrigatório no âmbito do respectivo Colegiado;
- b. Designar professores responsáveis pela orientação e avaliação de cada estágio curricular;
- c. Intermediar junto ao campo de estágio a designação de um supervisor de estágio pertencente ao seu quadro;
- d) Estabelecer os critérios de carga horária, duração, jornada, forma de acesso, orientação, supervisão e avaliação, observando as normas das Diretrizes Curriculares Nacionais, da Lei No 11.788/2008, do Projeto Pedagógico do Curso e desta resolução;
- e) Encaminhar à PROEX documentos necessários à celebração de convênios com Campos de Estágio de interesse de seu colegiado acadêmico, para as devidas providências, desde que de forma fundamentada;
- f) Encaminhar, via memorando específico, para fins de seguro e sistematização no sistema da Coordenação de Estágios, sempre que necessário, os Termos de Compromisso de Estágio Obrigatório conforme os prazos estabelecidos no Calendário de Atividades daquela Coordenação, conforme publicação na página da PROEX;
- g) Divulgar informações sobre oportunidades de estágio e sua regulamentação interna no Colegiado Acadêmico, a fim de que o estudante possa se planejar para se matricular na referida disciplina;
- h) Manter atualizada a documentação referente aos estágios no âmbito do Colegiado Acadêmico;
- i) Estabelecer o número de alunos por orientador e por supervisor, conforme as características do curso e dos Campos de Estágio, obedecendo ao limite máximo de 10 alunos por supervisor de acordo com o art. 9º, inciso II da Lei No 11.788/08.
- j) Elaborar manual de Estágio do curso;
- l) Registrar o rendimento acadêmico do(a) estagiário(a) no Sistema de Controle Acadêmico da Univasf.
- m) Atuar sempre observando às normas acadêmicas desta universidade, os limites desta resolução, as disposições nas Diretrizes Curriculares Nacionais e aos ditames da Lei No 11.788/2008.

Art. 5º – Qualquer atividade de estágio só será validada se for acompanhada pela orientação de um professor da UNIVASF dentro de qualquer área de estágio da Engenharia de Produção.

Art. 6º - O professor orientador poderá, dentro de suas disponibilidades, orientar até 10 (dez) estudantes por período letivo.

Art. 7º - Cabe ao professor orientador de estágio:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

- a. Avaliar e ajustar, juntamente com o supervisor e o estagiário, o respectivo plano de atividades a ser desenvolvido;
- b. Realizar visitas, sempre que possível, ao Campo de Estágio verificando as condições de sua realização e promovendo ajustes quando necessário;
- c. Contatar, sempre que achar necessário, o supervisor para se manter informado sobre o andamento do estágio.
- d. Emitir, no final do período de estágio obrigatório, avaliação formal do estagiário sob a sua orientação, na forma de um parecer conclusivo, recomendando a aprovação ou reprovação do estudante no estágio na forma estabelecida nesta norma.
- e. Avaliar no final do estágio obrigatório a atividade realizada por seu aluno estagiário.

Art. 8º - Cabe ao estudante do curso de Engenharia de Produção:

- a) Obter o lugar para realizar o seu estágio;
- b) Definir a área de realização do estágio;
- c) Manter contato constante com o professor orientador e supervisor do estágio;
- d) Comunicar e justificar ao professor orientador e ao supervisor do estágio sua eventual ausência nas atividades de estágio;
- e) Manter postura profissional;
- f) Apresentar relatório final, de suas atividades práticas, sob supervisão profissional;

CAP. III – Da Área de Realização do Estágio Obrigatório do Curso de Engenharia de Produção da UNIVASF

Art. 9º - As áreas para realização do estágio supervisionado do Curso de Engenharia de Produção estão baseadas nas áreas de conhecimento do Engenheiro de Produção definidas pela ABEPRO e nas áreas de atuação do Engenheiro de Produção especificada na Resolução 1010 do CONFEA. A atividade de estágio obrigatório só será validada se estiver dentro de uma ou mais áreas seguintes:

- 1. Engenharia de Operações e Processos de Produção:** Refere-se ao projeto, operação e melhoria dos sistemas que criam e entregam os produtos e serviços primários da empresa. **Temas:** Gestão de Sistemas de Produção e Operações, Planejamento, Programação e Controle da Produção, Gestão da Manutenção, Projeto de Fábrica e de Instalações Industriais, Processos Produtivos Discretos e Contínuos e Engenharia de Métodos.
- 2. Logística:** Refere-se às técnicas apropriadas para o tratamento das principais questões envolvendo o transporte, a movimentação, o estoque e o armazenamento de insumos e produtos, visando a redução de custos, a garantia da disponibilidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

do produto, bem como o atendimento dos níveis de exigências dos clientes. **Temas:** Gestão da Cadeia de Suprimentos, Gestão de Estoques, Projeto e Análise de Sistemas Logísticos, Logística Empresarial, Transporte e Distribuição Física e Logística Reversa.

- 3. Pesquisa Operacional:** Refere-se à resolução de problemas reais envolvendo situações de tomada de decisão, através de modelos matemáticos habitualmente processados computacionalmente. **Temas:** Modelagem, Simulação e Otimização, Programação Matemática, Processos Decisórios, Processos Estocásticos, Teoria dos Jogos, Análise de Demanda e Inteligência Computacional.
- 4. Engenharia da Qualidade:** Área responsável pelo planejamento, projeto e controle de sistemas de gestão da qualidade que considere o gerenciamento por processos, a abordagem factual para a tomada de decisão e a utilização de ferramentas da qualidade. **Temas:** Gestão de Sistemas da Qualidade, Planejamento e Controle da Qualidade, Normalização, Auditoria e Certificação para a Qualidade, Organização Metroológica da Qualidade e Confiabilidade de Processos e Produtos.
- 5. Engenharia do Produto:** Refere-se ao conjunto de ferramentas e processos de projeto, planejamento, organização, decisão e execução envolvidos nas atividades estratégicas e operacionais de desenvolvimento de novos produtos, compreendendo desde a fase de geração de ideias até o lançamento do produto e sua retirada do mercado com a participação das diversas áreas funcionais da empresa. **Temas:** Gestão do Desenvolvimento de Produto, Processo de Desenvolvimento do Produto, Planejamento e Projeto do Produto.
- 6. Engenharia Organizacional:** Refere-se ao conjunto de conhecimentos relacionados com a gestão das organizações. **Temas:** Gestão Estratégica e Organizacional, Gestão de Projetos, Gestão do Desempenho Organizacional, Gestão da Informação, Redes de Empresas, Gestão da Inovação, Gestão da Tecnologia e Gestão do Conhecimento.
- 7. Engenharia Econômica:** Esta área envolve a formulação, estimação e avaliação de resultados econômicos para avaliar alternativas para a tomada de decisão, consistindo em um conjunto de técnicas matemáticas que simplificam a comparação econômica. **Temas:** Gestão Econômica, Gestão de Custos, Gestão de Investimentos e Gestão de Riscos.
- 8. Engenharia do Trabalho:** É a área da Engenharia de Produção que se ocupa com o projeto, aperfeiçoamento, implantação e avaliação de tarefas, sistemas de trabalho, produtos, ambientes e sistemas para fazê-los compatíveis com as necessidades, habilidades e capacidades das pessoas visando a melhor qualidade e produtividade, preservando a saúde e integridade física. **Temas:** Projeto e Organização do Trabalho, Ergonomia, Sistemas de Gestão de Higiene e Segurança do Trabalho e Gestão de Riscos de Acidentes do Trabalho.
- 9. Engenharia da Sustentabilidade:** Refere-se ao planejamento da utilização eficiente dos recursos naturais nos sistemas produtivos diversos, da destinação e tratamento dos resíduos e efluentes destes sistemas, bem como da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

implantação de sistema de gestão ambiental e responsabilidade social. **Temas:** Gestão Ambiental, Sistemas de Gestão Ambiental e Certificação, Gestão de Recursos Naturais e Energéticos, Gestão de Efluentes e Resíduos Industriais, Produção mais Limpa e Ecoeficiência, Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável.

10. Educação em Engenharia de Produção: Refere-se ao universo de inserção da educação superior em engenharia (graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão) e suas áreas afins, a partir de uma abordagem sistêmica englobando a gestão dos sistemas educacionais em todos os seus aspectos: a formação de pessoas (corpo docente e técnico administrativo); a organização didático pedagógica, especialmente o projeto pedagógico de curso; as metodologias e os meios de ensino/aprendizagem. **Temas:** Estudo da Formação do Engenheiro de Produção, Estudo do Desenvolvimento e Aplicação da Pesquisa e da Extensão em Engenharia de Produção, Estudo da Ética e da Prática Profissional em Engenharia de Produção, Práticas Pedagógicas e Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem em Engenharia de Produção, Gestão e Avaliação de Sistemas Educacionais de Cursos de Engenharia de Produção.

CAP. IV – Da Realização do Estágio Obrigatório

Art. 10º - A realização do estágio obrigatório só poderá ser efetuada pelos alunos que tiverem concluído a carga horária mínima estabelecida no PPC do curso de Engenharia de Produção e que estejam devidamente matriculados na UNIVASF.

Art. 11º - A disciplina Estágio obrigatório, de 240 horas, é uma disciplina que seguirá o regime de fluxo contínuo, necessitando, para sua realização, da assinatura do termo de compromisso.

Art. 12º - As atividades de estágio obrigatório serão desenvolvidas em organizações, públicas ou privadas, indústrias ou empresas de serviços ou nos próprios laboratórios da UNIVASF e deverá ser realizado em um período de no mínimo 06 (seis) semanas.

CAP. V – Da Avaliação do Estágio Obrigatório

Art. 13º - Ao final do período de estágio, o(a) estagiário(a) será avaliado através dos seguintes instrumentos:

- a) Relatório de atividades, conforme previsto no art. 7º, inciso IV da Lei No 11.788/08;
- a) Folha de frequência mensal do(a) estagiário(a);
- b) Relatório de atividades elaborado pelo estagiário, tendo como objeto pelo menos uma das atividades exercitadas durante a realização do estágio, que será escolhida



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

em comum acordo com o orientador e fará menção sobre a sua ligação com a área de estágio descrita no Art. 9º.

- c) Parecer conclusivo do supervisor e do orientador de estágio;
- d) Devem ser entregues duas cópias impressas (ficando uma cópia com o Colegiado e outra com o Orientador de Estágio) e uma cópia digital do trabalho técnico;

Art. 14º - Aos instrumentos de avaliação mencionados no artigo anterior será atribuído valor numérico de pontos de acordo com o que se segue:

- a) Parecer conclusivo do orientador, conforme modelo no anexo A, grupo I, cuja nota será atribuído peso 4,0 (quatro);
- b) Parecer conclusivo do supervisor, conforme modelo no Anexo A, grupo II, cuja nota será atribuído peso 4,0 (quatro);
- c) Parecer da coordenação de estágio, conforme modelo no Anexo A, grupo III, cuja nota será atribuído peso 2,0 (dois);

Art. 15º - Será considerado aprovado no Estágio Obrigatório o(a) estagiário(a) que, depois de cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco pontos percentuais) do período de frequência obrigatória nas atividades planejadas, alcançar pontuação maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero) na avaliação do relatório de atividades.

§ 1º. O estudante que não atingir a pontuação acima mencionada terá que realizar novamente outra matrícula e outro estágio.

§ 2º. Não será computada carga horária resultante de estágio firmado por meio de termo de estágio não obrigatório.

§ 3º. Será de responsabilidade do professor orientador encaminhar o resultado final da avaliação para a Coordenação de Estágio para o seu devido registro no histórico do estudante.

Art. 16º - Os casos omissos e excepcionais serão analisados em reuniões do Colegiado de Engenharia de Produção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ANEXO A - DIRETRIZES GERAIS PARA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO
ORIENTADOR E SUPERVISOR

PARECER CONCLUSIVO DO (A) ORIENTADOR (A)

Estagiário: _____

Orientação para preenchimento: marcar X no conceito atribuído a cada aspecto. Em seguida obter a soma dos conceitos atribuídos e finalmente dividir por três. Dessa forma, a nota final estará entre zero e dez.

GRUPO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Aspectos Profissionais)	CONCEITO					
	0	1	2	3	4	5
1. QUALIDADE DO TRABALHO: considerar a qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável.						
2. ENGENHOSIDADE: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações.						
3. CONHECIMENTOS: conhecimento demonstrado ao desenvolvimento as atividades programadas.						
4. CUMPRIMENTO DAS TAREFAS: considerar o volume de atividades cumpridas dentro do padrão razoável.						
5. ESPIRITO AQUISITIVO: disposição que o estagiário demonstrou para aprender						
6. INICIATIVA: iniciativa demonstrada para desenvolver suas atividades sem dependência dos outros.						
SOMA DOS CONCEITOS ATRIBUÍDOS A CADA ASPECTO						
SOMA/3						

PARECER CONCLUSIVO:

Data: ___/___/___

Nome e assinatura do(a) Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
PARECER CONCLUSIVO DO(A) SUPERVISOR(A)

Estagiário: _____

Orientação para preenchimento: marcar X no conceito atribuído a cada aspecto. Em seguida obter a soma dos conceitos atribuídos por Grupo. Finalmente dividir por 5,5. Dessa forma, a nota final estará entre zero e dez.

GRUPO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Aspectos Profissionais)	CONCEITO					
	0	1	2	3	4	5
1. QUALIDADE DO TRABALHO: considerar a qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável.						
2. ENGENHOSIDADE: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações.						
3. CONHECIMENTOS: conhecimento demonstrado ao desenvolvimento as atividades programadas.						
4. CUMPRIMENTO DAS TAREFAS: considerar o volume de atividades cumpridas dentro do padrão razoável.						
5. ESPIRITO AQUISITIVO: disposição que o estagiário demonstrou para aprender						
6. INICIATIVA: iniciativa demonstrada para desenvolver suas atividades sem dependência dos outros.						
SUBTOTAL 1: SOMA DOS CONCEITOS ATRIBUÍDOS A CADA ASPECTO						
GRUPO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Aspectos Humanos)	CONCEITO					
	0	1	2	3	4	5
7. ASSIDUIDADE: cumprimento do horário de estágio e ausência de faltas.						
8. DISCIPLINA: observância das normas e regulamentos internos da empresa.						
9. SOCIABILIDADE: facilidade de se integrar com colegas e ambiente de trabalho.						
10. COOPERAÇÃO: disposição de cooperar com colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.						
11. SENSO DE RESPONSABILIDADE: zelo pelo material, equipamentos e bens da empresa.						
SUBTOTAL 2: SOMA DOS CONCEITOS ATRIBUÍDOS A CADA ASPECTO						
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2) / 5,5						

PARECER CONCLUSIVO:

Data: ___/___/___

Nome e assinatura do(a) supervisor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

PARECER CONCLUSIVO DO (A) COORDENADOR (A) DE ESTÁGIO

Estagiário: _____

Orientação para preenchimento: marcar X no conceito atribuído a cada aspecto. Em seguida obter a soma dos conceitos atribuídos e finalmente dividir por três. Dessa forma, a nota final estará entre zero e dez.

GRUPO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Aspectos Profissionais)	CONCEITO					
	0	1	2	3	4	5
1. QUALIDADE DO TRABALHO: considerar, principalmente, o atendimento aos requisitos estabelecidos em modelo de relatório.						
2. DISCIPLINA: Observância das normas e regulamentos de estágio.						
3. CUMPRIMENTO DAS TAREFAS: considerar o cumprimento dos prazos para entrega da documentação final.						
4. INICIATIVA: iniciativa demonstrada para desenvolver suas atividades sem dependência dos outros.						
SOMA DOS CONCEITOS ATRIBUÍDOS A CADA ASPECTO						
SOMA/2						

PARECER CONCLUSIVO:

Data: ___/___/___

Nome e assinatura do(a) Orientador(a)